



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 31/07/2023

11:302

REQUERIMENTO Nº 35 /2023

Em 31 de julho de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 132, caput do Regimento Interno desta Casa, cumulado com o art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que seja enviado a esta Casa Legislativa:**

1. o saldo de todas as contas bancarias da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, do dia 28 de julho e 31 de julho de 2023;
2. que seja informado a origem do recurso utilizado para o pagamento do Complemento Transitório de Piso (CTP), aos profissionais da enfermagem, técnico de enfermagem e auxiliares de enfermagem, em maio e junho;
3. que seja informado de qual conta bancaria, foi utilizado o recurso para pagamento do Complemento Transitório de Piso (CTP) em maio e junho para os profissionais supramencionados.

JUSTIFICATIVA

Considerando, a importância histórica do reajuste concedido aos profissionais da enfermagem;

Considerando, que conforme informação verbalizada de funcionários da Prefeitura de Teixeira de Freitas, de que o Ministério de Saúde não realizou o repasse do Complemento Transitório de Piso (CTP) em maio, junho e julho;

Considerando, que o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, realizou outros repasses para o Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Freitas, no mês de Junho, a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no valor de R\$ 1.157.701,00;

Considerando, que o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, repassou para o Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, no mês de Julho, a título de Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no valor de R\$ 490.000,00;

Considerando, conforme §1º do art. 2º, da Lei Municipal nº 1265/2023, “os valores do Complemento Transitório de Piso, serão calculados observando-se a transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023, conforme ato vigente para o exercício 2023, portaria GM/MS nº597, de 12 de maio de 2023”;

Considerando, o Ministério da Saúde emitiu a seguinte Nota:

NOTA

Ministério da Saúde está comprometido com o pagamento do piso da enfermagem

Publicado em 14/07/2023 16h40 | Atualizado em 25/07/2023 10h39

Compartilhe:   

O Governo Federal tem o compromisso de implementar com celeridade o piso nacional da enfermagem de forma retroativa a maio de 2023. Aprovado pela Lei 14.434 de 2022, e nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou sua constitucionalidade, o piso será pago em nove parcelas neste ano.

O Ministério da Saúde está em processo de implementação do piso em sua folha de pagamento, buscando incluir o pagamento já no próximo contracheque. Também foi realizado com êxito um amplo processo de levantamento de dados dos profissionais da enfermagem junto aos estados e municípios, o que permitirá melhor apuração dos valores a serem repassados a cada ente da federação.

De acordo com as orientações da Advocacia Geral da União (AGU), o cálculo do piso será aplicado considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral fixas, não incluídas as de cunho pessoal. A metodologia de repasse aos entes e o monitoramento da implementação do piso em nível nacional tomará como base um grupo de trabalho com a participação de diferentes pastas (Ministério da Saúde, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia-Geral da União e Controladoria-Geral da União), sob supervisão dos ministérios que integram a estrutura da Presidência da República e coordenados pela Casa Civil.

O Governo Federal reafirma a importância dos trabalhadores do SUS e reitera seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem federais, estaduais e municipais, ou que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS.

Tags: [piso da enfermagem](#) [sus](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, realizou o pagamento do Complemento Transitório de Piso, referente aos meses de maio e junho de 2023, aos auxiliares de enfermagem, aos enfermeiros e aos técnicos de enfermagem;

Considerando, a conta bancaria da Prefeitura Municipal, não goza de sigilo absoluto;

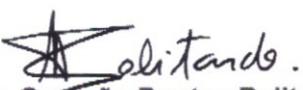
Diante do exposto, venho por meio deste Requerimento, solicitar que sejam enviadas, informações sobre as contas bancarias da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas do dia 28 de julho e 31 de julho de 2023, bem como, a origem do recurso que a prefeitura utilizou para pagar as categorias acima indicadas.

Objetivando, que a Prefeitura Municipal demonstre sua incapacidade financeira de realizar o pagamento do CTP aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no mês de julho.

A finalidade desse requerimento é reiterar informações e resoluções relevantes para que tenhamos condições adequadas para atendimento da comunidade em geral, em pleno respeito à Lei 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Essas reivindicações se fazem necessárias para conhecimento desta Casa e da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 31 de julho de 2023.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador